



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 10/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 – SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 306/2017**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	<u>F. S. COSTA GRÁFICA - EIRELI</u>	
CNPJ	<u>14.182.223/0001-21</u>	
Representante legal/Identificação	<u>FERNANDO SOARES COSTA</u> <u>CPF: 755.342.903-15</u> <u>RG 1.504.675-PI</u>	Cargo: TITULAR
Endereço	<u>Avenida Campos Sales, nº 1393, Centro / Norte – Teresina/PI.</u>	
CEP	<u>64.000-300</u>	
Telefone	<u>86 – 3304-5285</u>	
Email	<u>ecograficathe@gmail.com</u>	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta **Ata de Registro de Preços (ARP)** é o registro de preços para contratação futura do(s) serviço(s) abaixo especificado(s):

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cartaz 4 x 0 cores, formato 42 cm x 30 cm aberto, papel couché liso 170g.15 modelos (artes) de cada cartaz, cada modelo com 200 unidades. Não há periodicidade definida, será solicitado conforme a necessidade.	und	3.000	200	2,05	6.150,00
02	Folder 4 x 4 cores, 30 cm x 21 cm aberto, papel couché liso 145g, dobrado (2 paralelas). 8 modelos (artes) de cada folder, cada modelo com 500 unidades. Não há periodicidade definida, será solicitado conforme a necessidade.	und	4.000	500	0,47	1.880,00
03	Panfletos 4 x 4 cores, formato 15 cm x 21 cm, papel couché liso 90g. 9 modelos (artes) de cada panfleto, cada modelo com 1.000 unidades. Não há periodicidade definida, será solicitado conforme a necessidade.	und	9.000	1.000	0,25	2.250,00
04	Crachá 4 x 0 cores, formato 15 cm x 10 cm, papel cartão 350g, acabamento com laminação fosca, furado, com cordão de nylon na cor branca ou preta. 5 modelos (artes) de cada crachá, cada modelo com 200 unidades. Não há periodicidade definida, será solicitado conforme a necessidade.	und	1.000	200	1,00	1.000,00

05	Pasta em papel triplex 250g formato: 44 x 31,5 cm (aberta) e 22 x 31,5 cm (fechada) vincada na dobra cor 4/0 com bolso interno (aba) no formato: 21,5 x 10 cm com impressão cor 4/0 plastificada na face impressa.	und	20000	1000	1,5	30.000,00
06	Certificado em papel couché fosco 240g formato A4 (29,7 x 21cm) cor 4/1.	und	2000	200	0,61	1.220,00
TOTAL (R\$)						42.500,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

2.1.1 A Contratada deverá entregar uma **prova de prelo ou digital que simule a impressão offset** no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Serviço, acompanhada da arte final, e somente após aprovação pela Contratante, poderá ser confeccionado todo o material. **Após aprovação da prova pelo Contratante**, a empresa deverá entregar todo o material solicitado **no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis** (itens 2.3.2 e 4.2 do Termo de Referência).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da **ARP** o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **Órgão Gerenciador** que indicará os possíveis fornecedores com respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.




7.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta **ARP**;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta **Ata de Registro de Preços** será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.



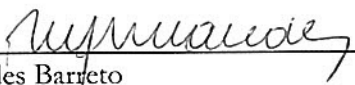
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 02 de Abril de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretora Geral

E. S. COSTA GRÁFICA - EIRELI


FERNANDO SOARES COSTA
Representante da empresa


Fernando Soares Costa
CPF: 755.342.903-15 / RG: 1.504.675-PI
F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI
Titular

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Cessão de uso de autos findos e fichas de registros com anotações de dados processuais. PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Universidade Federal de Pelotas. Nº DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT: 15/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.159/91. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da assinatura. PA nº: 0000200-44.2018.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018. Nº DA LICITAÇÃO: CD 0123/18-4. ASSINAM: Des. Vania Cunha Mattos pelo Tribunal e Sr. Pedro Rodrigues Curi Hallal pela Universidade.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0002108-39.2018.5.04.0000. CD nº 0177/18-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do Seminário Nacional Como Planejador, Julgar e Fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Engenharia - Aspectos Polêmicos, entendimentos do TCU e boas práticas, para quatro servidores. VALOR TOTAL: R\$ 11.370,00. FAVORECIDO: Zenite Informação e Consultoria S/A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 do mesmo diploma legal. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394899. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 17/04/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0002359-57.2018.5.04.0000. CD nº 0189/18-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do Seminário como planejador, julgar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, para quatro servidores. VALOR TOTAL: R\$ 13.644,00. FAVORECIDO: Zenite Informação e Consultoria S/A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 do mesmo diploma legal. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394899. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 17/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 65/2015. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. CONTRATADO: OI S.A. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais trinta meses, a contar de 05/05/2018. Nº. DA AQUISIÇÃO: PE nº 46/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo Nº: 0002680-97.2015.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018. ASSINAM: Des. Vania Cunha Mattos pelo contratante, e Srs. Flávio Wagner Carneiro Tomás e Francisco Herisson de Lima, pela contratada.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017**

O TRT da 4ª Região comunica aos interessados que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 54/2017, relativo à contratação de serviços de suporte técnico a usuários (Service Desk), cujo objeto foi adjudicado à empresa WYNTECH SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

Objeto: Reforma do prédio do Foro Trabalhista de Santa Maria/RS. Recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços): até as 15 horas do dia 08-05-2018, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita à Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS, CEP 90110-903. A sessão de abertura ocorrerá no mesmo dia, logo após o recebimento dos envelopes. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos pelo telefone (51)3255-2226, das 10 às 18 horas ou na Internet (<http://www.trt4.jus.br>).

ANDRÉ MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/17**

PROCESSO: 13212/2017. OBJETO: a aquisição de 03 (três) unidades de Desfibrilador Externo Automático (DEA) com acessórios, 02 (dois) suportes tipo gabinete de parede e 01 (uma) bateria sobressalente para equipamento DEA. ABERTURA: 03 de maio de 2018, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 18 de abril de 2018.
ANA CARINA VARELA MARTINS MAIA
Pregoeira**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 10/18. PE 02/18. Proc. 306/17. Fornecedor: FS Costa Gráfica Eireli.CNPJ:14.182.223/0001-21.Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (cartaz, folder, panfleto, crachá, pasta em papel triplex, certificado em papel couchê fosco).Lote ÚNICO (Itens 01,02,03,04, 05 e 06).Valor Total da Ata: R\$ 42.500,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02, Decreto Regulamentar 5.450/05, Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Fernando Soares Costa, pela contratada, em 02/04/18.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2018 - UASG 080003**

Nº Processo: 670/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto é o registro de preços para eventual aquisição de uniformes, por empresa especializada, para atender as demandas dos servidores responsáveis pela Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 19/04/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa D. Romaldo de Seixas, 429 Umarizal - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080003-05-17-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA
Pregoeira

(SIDE - 18/04/2018) 080003-00001-2018NE000040

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2018 - UASG 080012**

Nº Processo: 148/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Renovação de SA de 1.300 licenças de System Center Configuration Manager CAL per OSE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do Pregão 11/2018. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/04/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10 Andar Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080012-05-11-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/05/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO CELSO GERVA
Pregoeiro

(SIDE - 18/04/2018) 080012-00001-2018NE000117

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Compwire Informática S.A., CNPJ 01.181.242/0001-91. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses contados de 22/04/2018, com manutenção do valor. Valor mensal: R\$ 14.133,24. Data da assinatura: 16/04/2018. Enquadramento da despesa: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa - 3.3.90.40.00. Vinculação: Pregão 11/2015, Processo Geral nº 156/2015. Fundamento legal: Cláusula onze do contato e artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Renato Kurudz - Gerente Comercial, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Ingá Vigilância Ltda. - ME, CNPJ 14.196.793/0001-70. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até o dia 15/05/2018. Valor mensal: R\$ 151.164,77. Data da assinatura: 10/04/2018. Enquadramento da despesa: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa - 3.3.90.37.00. Vinculação: Pregão 105/2014, Processo Geral nº 989/2014. Fundamento legal: Artigo 79, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/1993. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Aparecido Roberto Braga - Sócio Administrador, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2018**

Objeto: Contratação de serviços de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico fornecimento de licença do Office 365 Plano E-1. Empresa vencedora: Brasofware Informatica LTDA; Item: 01; Valor total para 30 meses: R\$606.750,00. Brasília, 18 de abril de 2018.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 18/04/2018) 080016-00001-2018NE000037

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018/TRT11/DLC-SC

Espécie: Contrato n.016/2018/TRT11/DLC-SC. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Cardoval C. Silva - ME. PROCESSO: TRT MA-122/18. OBJETO: Contratação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva, para manutenção preventiva e corretiva, nos condicionadores de ar instalados na Vara do Trabalho de Coari/AM. VALOR TOTAL: R\$1.330,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.8.666/93 e alterações posteriores. Programa de Trabalho: 1511202122057142566019-107674. Elementos de Despesa 339039 e Nota de Empenho n.2018NE000518, de 26/03/18. VIGÊNCIA: 04/04/18 a 03/04/19. DATA E ASSINATURAS: 04/04/18 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e Cardoval Clementino Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: TRT MA-957/2017. Espécie: Ata de Registro de Preços n.ºs 12, 13, 14 e 15/2018, referentes ao Pregão Eletrônico n.03/2018. Fundamentação legal: Leis n. 10.520/02 e n. 8.666/93. Decreto n. 7.892/13. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios ergonômicos. FORNECEDORAS e VALORES REGISTRADOS: 1) KIVER COM. DE SUPRI INFO - R\$6.172,00; 2) COMPUSET INF LTDA - R\$315.450,00; 3) DOLCIMAR ANTONIO TESTA - R\$12.617,40; 4) RESOLVE COM DE EQUIP ERGO - R\$71.680,00. Vigência: 12/04/18 a 11/04/19. Data e assinaturas: 12/04/18; Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador de Despesa - TRT11; Marisa Craveiro, Eduardo Torres de Matos, Dolcimar Antonio Testa, Matheus Felipe Luchina Fernandes de Jesus, respectivamente, pelas Fornecedoras.